

LIVRO N.º 25

FOLHA N.º 66

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EM HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - HACCP, MEDIANTE
CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL
OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, À FIRMA SENHA - GESTÃO,
QUALIDADE E CONSULTORIA EM ALIMENTAÇÃO, LDª.**

---No dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, _____, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, exercendo neste ato a função de Oficial Público do Município do Barreiro, em conformidade com o disposto no Despacho n.º 611 de 14-11-2022, compareceram como outorgantes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

---Que pelo Despacho n.º 720 de 17-10-2024, a Câmara Municipal do Barreiro, Órgão que representa, decidiu mediante concurso público sem publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia, adjudicar à firma **SENHA - GESTÃO, QUALIDADE E CONSULTORIA EM ALIMENTAÇÃO, LDª.**, a aquisição de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - HACCP**, no valor global para 3 (três) anos, de **€122.040,00** (cento e vinte e dois mil e quarenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, em conformidade com a sua proposta e caderno de encargos, cujos documentos se dão por integralmente reproduzidos.-----

---Que, em consequência foi celebrado o respetivo contrato, o qual constitui anexo ao presente instrumento, sendo considerado como parte integrante do mesmo.-----

---O presente instrumento foi lido ao outorgante, em voz alta, o qual aceita e declara que o contrato anexo traduz a vontade da Câmara Municipal, Órgão que representa e fica inserido no Livro de Contratos Diversos do Oficial Público do Município do Barreiro, para os devidos efeitos legais.-----

---O **Outorgante:** **MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO**
 Assinado de forma digital por MARIA JOAO GONCALVES DA CONCEICAO MARTINS REGALO
 Dados: 2024.11.07 11:07:53

---O **Oficial Público:**

Assinado de forma digital por
 Dados: 2024.11.06 18:20:43 Z

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EM HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - HACCP, MEDIANTE
CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL
OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, À FIRMA SENHA - GESTÃO,
QUALIDADE E CONSULTORIA EM ALIMENTAÇÃO, LD^a.**

---No dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade do Barreiro e Edifício dos Paços do Concelho, foi formalizado o presente contrato, cujos outorgantes são os seguintes:-----

---**PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DO BARREIRO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 673 626, representada no ato por **Maria João Regalo**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho, Rua Miguel Bombarda, no Barreiro, com o endereço eletrónico geral@cm-barreiro.pt, outorgando na qualidade de **VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os poderes que lhe foram delegados através do Despacho n.º 257 de 28-04-2023 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 35.º n.º 2 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---**SEGUNDA: - SENHA - GESTÃO, QUALIDADE E CONSULTORIA EM ALIMENTAÇÃO, LD^a.**, com sede na Rua dos Inventores, 3/4, salas 1.01 e 1.05 no Madan Parque - 2825-182 Caparica, com número único de registo e de matriculada 507 217 942, e endereço eletrónico geral@senha-consultoria.com, representada neste ato por Mónica Luísa Arco de Amorim Ferreira, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil

válido até _____, o qual outorga na qualidade de gerente e em representação da referida firma.-----

---O presente contrato rege-se pelas cláusulas seguintes, considerando:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Que, por despacho n.º 720 de 17-10-2024, foi adjudicado à segunda outorgante, mediante concurso público sem publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia, a aquisição de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR - HACCP**, no valor global para 3 (três) anos de **€122.040,00** (cento e vinte e dois mil e quarenta euros), que corresponde a um valor anual de 40.680,00€ (quarenta mil, seiscentos e oitenta euros), acrescido do montante do imposto sobre o valor acrescentado devido à taxa legal, nos termos da proposta e do caderno de encargos, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido neste contrato para todos os efeitos legais e dele faz parte integrante - documentos em arquivo.---

---**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Que a minuta do presente contrato foi aprovada na data do despacho mencionado na cláusula primeira.-

---**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Que o contrato produz efeitos à data da última assinatura.-----

---**CLÁUSULA QUARTA:** - Que o presente contrato tem por objeto serviços de consultoria em higiene e segurança alimentar - HACCP e deverá ser, integralmente executado no prazo de 3 (três) anos de acordo com o estipulado na 11.ª Cláusula na Parte I conjugada com as Cláusulas Técnicas na Parte II, do caderno de encargos.-

---**CLÁUSULA QUINTA:** - Que o pagamento far-se-á até 60 (sessenta) dias, após a data da receção das faturas mensais, as quais só

poderão ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e após a devida aceitação com parecer favorável dos serviços técnicos da Câmara Municipal do Barreiro, devendo o seus processamentos terem lugar nos prazos e condições fixadas pelas disposições legais que regulam o processamento, liquidação e pagamento de despesas públicas.-----

---Não serão consideradas quaisquer condições que impliquem adiantamento de preços, por conta de prestações, ou de outros atos preparatórios, ou acessórios, das mesmas.-----

---**CLÁUSULA SEXTA:** - Que o encargo emergente deste contrato será suportado pela dotação orçamental seguinte:-----

---Classificação Orgânica: - Capítulo zero cinco, Divisão zero cinco;-----

---Classificação Económica: - Capítulo zero dois, Grupo zero dois, Artigo dois zero.-----

---Grandes opções do plano: - 06.001.2007/57.3.-----

---Esta despesa tem atribuído o número de compromisso 102359 realizado no dia 24-10-2024.-----

---**CLÁUSULA SÉTIMA:** - Que nos termos do artigo 290º-A do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, foi designado para acompanhamento permanente da execução do contrato o seguinte gestor: .-----

---**CLÁUSULA OITAVA:** - Que, para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

---**CLÁUSULA NONA:** - Que, o presente contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei

n.º 98/97, de 26 de agosto alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto .-----

---**CLÁUSULA DÉCIMA:** - Que, fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos, e a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante.-----

---E por ambos os outorgantes, nas referidas qualidades, foi declarado que aceitam e se obrigam a cumprir o presente contrato nos termos exarados.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MARIA JOAO
GONCALVES DA
CONCEICAO
MARTINS REGALO

Assinado de forma digital
por MARIA JOAO

GONCALVES DA
CONCEICAO MARTINS
REGALO

Data: 2024.11.07
11:08:21 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE

